



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

• LIVRO

01343

0009

• FOLHA

058

0029917

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR. OTACILIO SOARES
DE MENEZES FILHO, COMO OUTORGADO
COMPRADOR, NA FORMA ABAIXO. Valor:
R\$9.240,62.**

SAIBAM todos quantos esta Escritura de Compra e Venda virem, que aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013), nesta Cidade de Goiânia, termo e comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório perante mim Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas à saber: de um lado, como outorgante vendedor o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23**, com sede na Avenida PL-01, 1º andar, Paço Municipal, em Goiânia-GO., neste ato representado, por seu Prefeito Municipal **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **540.992-2ª VIA/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72**, assistido pelo PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO Dr. **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado sob a OAB/GO. nº 5764, CPF/MF sob nº **155.494.021-49** e **CI. nº 619.600-SSP/GO.**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; de outro lado, como outorgado comprador **OTACILIO SOARES DE MENEZES FILHO**, brasileiro, casado com **NATALIA GOMES COELHO DE MENEZES** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, MILITAR DA ATIVA-EXERCITO BRASIL, portador da Cédula de Identidade nº **062316504-0/MD/EB/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **461.465.043-00**, residente e domiciliado na Rua 46, quadra 44, lote 01, Vila Itatiaia, Goiânia-GO. E pelo outorgante vendedor através de seu representante legal, me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao **LOTE Nº 01, QUADRA 044, À RUA R-46, SITUADO NO SETOR ITATIAIA, NESTA CAPITAL**, com a área de 369,625 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente - 10,00 metros pela Rua R-46; Fundo - 15,00 metros confrontando com a área remanescente a ser anexada ao lote 2; Lado direito - 25,00 metros confrontando com o lote 1; Lado esquerdo - 20,00 metros confrontando com a Av. Planície"; havida em relação do Loteamento denominado "**SETOR ITATIAIA**" e aprovado pelo (objeto da Matrícula número 508, de ordem, do CRI - 3ª Circunscrição, aprovado pelo Decreto 308 de 03 de junho de 1977; que a Lei Municipal nº 8.333 de 02 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Município nº 3696, de 05 de agosto de 2005, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia, após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento desta Capital, aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital, que a área descrita se encontra as que foram



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildei Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escriventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Carneira Gonçalves Beserra
Escriventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

GNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO

01343

0009

FOLHA

059

0029917

interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer esta venda boa, firme e valiosa, a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo a adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras, pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. FEITA SOB MINUTA APRESENTADA. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo Decreto n. 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelo outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitida no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram lhes lavrassem esta escritura *sob minuta apresentada*, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da lei 6.952, de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$29,09. Fundesp: R\$26,38.

Eu, _____, Marilda Batista Teixeira,
Escrivente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino.

Goiania-GO, 20 de fevereiro de 2013.

Marilda Batista Teixeira

Escrivente

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal do Outorgante

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO OUTORGANTE

OTACILIO SOARES DE MENEZES FILHO

GO 1610713
Cláudia Monteiro